



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS


ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 03/2021


Às 09h15min do dia 05 (cinco) de maio de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os senhores Luís Carlos Rinaldi, Jocelene Canato Botero e Leandro Rosa, para procederem o recebimento dos envelopes "A" e "B" referentes ao Convite nº 03/2021, cujo objeto é a construção de uma guarita com banheiro e depósito de caçambas, no aterro municipal de resíduos e inertes, localizado na Estrada Municipal PDN-080, s/n – Pederneiras/SP, dos licitantes convidados pela Administração, conforme documentos anexados ao referido processo licitatório, bem como da empresa que manifestou interesse na participação com antecedência de até 24 horas antes do dia previsto para a entrega das propostas, nos termos da Cláusula 3ª do Edital. Dando início aos trabalhos, foram recebidos e vistos os envelopes "A" e "B" das empresas convidadas BBLIMA – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI representada pelo senhor Aguinaldo Marinho, FATO CONTROLLER PARTICIPAÇÕES LTDA representada pelo Sr André Ricardo de Oliveira Menes, CONSTRUTORA HOLANDA LTDA representada pelo senhor Alex Sandro Holanda da Silva, ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DCA DE SOUZA ambas sem representantes legal presentes, e da empresa que manifestou interesse em participar a ACASI CONSTRUTORA LTDA, sem representante legal presente, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes "A"- documentos, constatando-se o seguinte: a Empresa ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou o seu Contrato Social e a prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários em cópias não autenticadas e deixou de apresentar a declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e a Empresa FATO CONTROLLER PARTICIPAÇÕES LTDA deixou de apresentar Atestado ou Certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do Licitante e indicar a execução de no mínimo 33,08 m² de execução de construção, reforma e ou ampliação de edificação em estrutura de concreto e alvenaria de vedação, conforme subitem 5.1.1.3 alínea "b" do Edital e certidões de Acervo técnico CAT's emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, conforme alínea "c" do mesmo dispositivo A referida empresa apresentou vários atestados acompanhados dos respectivos acervos técnicos, em sua maioria expedidos por pessoas físicas em nome do profissional Leonardo de Souza Berigo que é Administrador da Empresa BSG Engenharia Ltda que presta serviços a mesma, conforme termo aditivo apresentado, o qual não especifica qual serviço é prestado. Foi constatado ainda que as empresas BBLIMA – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DCA DE SOUZA e ACASI CONSTRUTORA LTDA apresentaram declarações de que as mesmas estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será verificada a autenticidade dos documentos obtidos via internet, assim como analisados os fatos acima apontados, cujo o julgamento definitivo da Habilitação será disponibilizado no site, assim como publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento de todos. Nada mais a constar, foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)


JOCELENE CANATO BOTERO (Membro)


LEANDRO ROSA (Membro)


AGUINALDO MARINHO (BBLima – Construções e Comércio Eireli)


ALEX SANDRO HOLANDA DA SILVA (Construtora Holanda Ltda)


ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA MENES (Fato Controller Participações Ltda)